

CONVÊNIO Nº 05/2020

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei nº 2.925, de 13 de abril de 2020.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, CNPJ nº 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS GUSTAVO CANCELLIER, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ nº 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de serviços através de recursos de emenda parlamentar.

SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - Os convenientes se obrigam:

I - O Hospital, prestar os serviços, conforme a tabela abaixo;

ESPECIALIDADE	CIRURGIA	QUANT.	VALOR SUS CAMP.	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	COLECISTECTOMIA	2	R\$1.195,77	R\$2.391,54
	FECHAMENTO DE FISTULA	1	R\$839,52	R\$839,52
	HERNIOPLASTIA INGUINAL	1	R\$945,51	R\$945,51
ULTRASSON		216	R\$100,00	R\$21.600,00
VASCULAR	CIRURGIA DE VARIZES UNILATERAL	20	R\$982,04	R\$19.640,80
			TOTAL	<b>R\$45.417,37</b>

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 45.417,37 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), pagáveis a cada 15 (quinze) dias, conforme prestação de serviços.

TERCEIRA - DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.011-35-3.3.90.00.00.00.00 - 1038 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.



1

QUINTA - DA RESCISÃO - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

SEXTA - DO FORO - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 10 de junho de 2020.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUIS GUSTAVO CANCELLIER  
PREFEITO MUNICIPAL**



**HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO  
ANTONIO ROBERTO DUTRA  
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

1-   
Ingrid Zanellato  
CPF 030.142.379-22

2-   
Andrea Maria de Miranda  
CPF: 714.479.899-53